ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.584 **DE, 24 de Outubro de 2006.**

RETIFICA CAMPO DO QUADRO INTEGRANTE DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.497/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado campo do quadro integrante do Artigo 1º da Lei nº 2.497/05: **onde se lê**: Assessor Técnico de Legislação e Normas Educacionais DAS-3, **leia-se:** DAS-1.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 novembro 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-